

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Emenda Modificativa ao projeto de lei complementar nº 7/2019, aonde modifica o Artigo 1º do projeto de lei complementar nº 7/2019.

Que passará a ter, a seguinte redação:

“Artigo 1º (...)

“Art. 69 – O corte e a comercialização da espécie *Myracrodon urundeuva* Fr. All e sinónimas (aroeira) que será permitida na modalidade de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e no uso nas propriedades da agricultura familiar, devidamente aprovado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

(...)”.

JUSTIFICATIVA

Atender a Agricultura Familiar, que é a ramificação de trabalho rural que sustenta este estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Abril de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual